



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Santa Catarina

---

Câmpus  
Caçador

**CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA APOIO  
A PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E  
EXTENSÃO - CÂMPUS CAÇADOR**

**Retificado em 14/10/2024**

**OUTUBRO/2024**

**EXECUÇÃO: OUTUBRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024**

## 1. INTRODUÇÃO

Atendendo ao disposto nos editais da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, onde está regulamentado que “a classificação dos projetos de pesquisa submetidos aos seus editais poderá ser aproveitada pelos câmpus para concessão de apoio financeiro aos projetos classificados que não forem contemplados com o Auxílio Financeiro ao Pesquisador e/ou bolsas discentes pela PROPPI”, a Diretora-Geral do Câmpus Caçador, Prof.<sup>a</sup> Danielle Regina Ullrich, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada interna que visa contemplar projetos de ensino, pesquisa e extensão dos servidores do IFSC - Câmpus Caçador.

Esta chamada segue todas as disposições dos editais da PROPPI, PROEX e PROEN de 2024, e tem sua previsão de recursos integralmente oriunda do câmpus.

## 2. OBJETIVOS

A presente Chamada Pública tem como objetivo geral apoiar financeiramente o desenvolvimento de projetos **classificados e não contemplados com recursos pela PROPPI, PROEX e PROEN, e que estejam em execução no ano de 2024.**

## 3. DO APOIO CONCEDIDO

3.1 Aos projetos aprovados será concedido apoio financeiro global no valor de R\$45 mil (quarenta e cinco mil reais), sendo este valor composto por R\$15 mil para cada uma das pró-reitorias envolvidas (PROPPI, PROEX e PROEN).

<b>Projetos vinculados aos Editais das Pró-reitorias</b>	<b>Valor Destinado</b>
PROPPI	R\$ 15.000,00
PROEX	R\$ 15.000,00
PROEN	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

3.2 O valor do Auxílio Financeiro ao Pesquisador deverá respeitar o limite máximo aprovado no resultado final do referido edital para o projeto, devendo os valores das bolsas discentes serem exatamente iguais aos praticados pelo edital. Esses recursos deverão ser

obrigatoriamente utilizados para continuar a execução do projeto proposto.

3.3 O Auxílio Financeiro ao Pesquisador somente poderá ser implementado nesta chamada se estiver vinculado à indicação de, pelo menos, um aluno bolsista.

3.4 O aluno bolsista receberá auxílio financeiro conforme o valor do referido edital que foi contemplado, durante 2 meses.

3.5 Serão contemplados os projetos de pesquisa, ensino e extensão, cada um com direito a, pelo menos, um bolsista.

3.6 Os projetos já contemplados com recursos para bolsas, receberão apenas o recurso para execução do projeto conforme solicitado na inscrição.

3.7 Não é permitida a acumulação de bolsas em qualquer um dos eixos.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada individualmente e submetida via formulário eletrônico Google Forms, acessível no endereço <<https://forms.gle/CVJoWSr3jfF9DcDk7>>.

4.2 Serão priorizados os projetos mais antigos em execução, de acordo com a ordem de classificação no Resultado Final do Edital ao qual foram submetidos, desde que haja manifestação de interesse do coordenador do projeto, até o limite de recursos disponíveis para esta Chamada Pública Interna.

#### 5. CALENDÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA INTERNA

<b>Lançamento da chamada pública</b>	07/10/2024
<b>Prazo de inscrição</b>	07/10 até 10/10/2024
<b>Divulgação dos resultados</b>	14/10/2024
<b>Entrega do Termo de Indicação, Compromisso e Responsabilidade do Bolsista e do Coordenador do Projeto</b>	16/10/2024
<b>Prazo de Execução</b>	Outubro de 2024 a Dezembro de 2024*

<b>Prazo para Entrega do Relatório Final de Investimentos e Atividades</b>	Até 31 de Dezembro de 2024.
--	-----------------------------

\*\*Prazo sujeito a alteração em virtude do calendário do IFSC.

## **6. REQUISITOS E COMPROMISSOS**

6.1 Os servidores proponentes e alunos do projeto se submeterão às mesmas regras do EDITAL que seu submetido foi aprovado e deverão cumprir integralmente os requisitos do Edital em questão.

6.2 Os coordenadores dos projetos contemplados deverão prestar contas detalhadas sobre a utilização dos recursos concedidos, conforme as orientações específicas do seu edital, incluindo a entrega do Relatório Final de Investimentos e Atividades até o prazo estabelecido.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito do Câmpus Caçador.

---

Danielle Regina Ullrich  
**Diretora do Câmpus Caçador**